



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA CNPJ:
CNPJ: 13.654.454/0001-28

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.654.454/0001-28, Praça da Matriz, nº 22, Formosa do Rio Preto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 552.021.525-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.950.713-31 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia.

NOTIFICADA: MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.059.312/0002-08, sediada na Rodovia BR 020 KM 02 S/N, Vila Rosário, Bairro Zona Rural, Município de Correntina Ba, no ato representada pelos diretores Sr. Henrique da Costa Arantes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.893.858 SSP/MG e Sr. Jony Bulkool Arantes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.276.314-0 SESP/SC.

Considerando que a Notificada fora contratada pelo Município de Formosa do Rio Preto BA, para a aquisição de carreta pipa com capacidade de armazenamento de no mínimo 10.500 litros, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Saneamento e Serviços Públicos deste município de Formosa do Rio Preto Ba, conforme Contrato de Fornecimento nº 068/2020, referente ao Pregão Presencial nº 009/2020;

Considerando expediente oriundo do Setor de Licitações que relata o descumprimento da execução contratual, vez que a NOTIFICADA não tem realizado a entrega/faturamento, mesmo tendo sido por reiteradas vezes acionada, não atendendo dentro dos prazos estabelecidos os pedidos solicitados, portanto, deixando de executar os serviços do objeto convencionado no contrato supramencionado, ensejando prejuízos as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, comprometendo a manutenção e continuidade do serviço público;

Considerando que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala que "*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos*";

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a sua rescisão com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava e seus itens e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

Considerando as razões expostas, o Município vem, através da presente, NOTIFICAR a empresa **MERCANTIL AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS**, CNPJ/MF sob o nº 27.059.312/0002-08, no ato representada pelos diretores Sr. Henrique da Costa Arantes e Sr. Jony Bulkool Arantes, **para que no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação, proceda com a finalização de todas as demandas pendentes, sobretudo, a efetiva entrega/faturamento, sob pena, de não o fazendo, incidir a Rescisão Contratual, em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos no contrato, em consonância com o que disciplina a Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de eventuais medidas administrativas e judiciais cabíveis.**

Formosa do Rio Preto BA, 02 de junho de 2020.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal